



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Segunda-feira, 05 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 659

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	7
Resoluções	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Segunda-feira, 05 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 659

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.819, DE 01 DE JULHO DE 2019

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.541 de 18 de junho de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º. - Ficam transpostos no orçamento vigente, a importância de R\$ 250.260,00 (duzentos e cinquenta mil, duzentos e sessenta reais) às seguintes dotações:

ACRÉSCIMOS:

LOCAL: 02.02.00 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
44	04.122.0003.2010 – GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA FÍSICA	0.01.00 MUNICIPAL	4.000,00
45	04.122.0003.2010 – GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	2.300,00
46	04.122.0003.2010 – GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.3.90.40.00 – SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0.01.00 MUNICIPAL	500,00
LOCAL: 02.03.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
91	12.306.0012.2020 – MERENDA ESCOLAR	3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0.05.00 FEDERAL	9.100,00
92	12.306.0012.2020 – MERENDA ESCOLAR	3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0.05.00 FEDERAL	6.000,00
100	12.361.0009.2004 – ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	960,00
112	12.361.0009.2017 – ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA FÍSICA	0.01.00 MUNICIPAL	3.800,00
114	12.361.0009.2017 – ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.02.00 ESTADUAL	85.000,00
130	12.362.0011.2018 – ENSINO MÉDIO	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.02.00 ESTADUAL	28.000,00
133	12.365.0008.2008 – EDUCAÇÃO INFANTIL	3.1.90.11.00 – VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	5.000,00
139	12.365.0008.2008 – EDUCAÇÃO INFANTIL	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	500,00
152	12.365.0008.20089 – EDUCAÇÃO INFANTIL	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	6.000,00
171	12.366.0010.2046 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	15.000,00
LOCAL: 02.07.00 – SAÚDE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
211	10.301.0016.2024 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00 ESTADUAL	9.700,00
212	10.301.0016.2024 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00 FEDERAL	20.000,00
217	10.301.0016.2024 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	7.500,00
LOCAL: 02.08.00 DEP. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
284	17.512.0020.2034 – AGRICULTUA/ABASTECIMENTO	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	1.000,00
294	20.606.0020.2030 – AGRICULTUA/ABASTECIMENTO	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	7.000,00
LOCAL: 02.09.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇO PÚBLICOS				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Segunda-feira, 05 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 659

Página 3 de 9

FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
321	15.452.0015.2029 – GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	4.000,00
327	15.452.0015.2032 – GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	500,00
328	15.452.0015.2032 – GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	1.300,00
333	15.452.0015.2033 – GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	4.000,00
340	26.782.0015.2031 - GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	20.000,00
342	26.782.0015.2031 – GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	3.000,00
345	27.812.0015.2023 – GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	3.300,00
LOCAL: 02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
356	08.243.0022.2035 – ASSIST. C.M.D.A	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	1.500,00
357	08.244.0013.2004 -- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	300,00
374	08.244.0013.2025 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	1.000,00
TOTAL				250.260,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das dotações abaixo, conforme prevê o art. 7º da Lei 2.541 de 18 de junho de 2.018.

REDUÇÕES:

LOCAL: 02.02.00 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
42	04.122.0003.2010 – GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	-4.000,00
55	04.122.0003.2010 – GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	-2.800,00
LOCAL: 02.03.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
93	12.306.0012.2020 – MERENDA ESCOLAR	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00 FEDERAL	-15.100,00
102	12.361.0009.2004 – ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.11.00 – VENC. E VANT. FIXAS – PESSOA FÍSICA	0.01.00 MUNICIPAL	-5.000,00
108	12.361.0009.2017 – ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	-21.500,00
109	12.361.0009.2017 – ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	-113.050,00
113	12.361.0009.2017 – ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	-4.710,00
LOCAL: 02.07.00 - SAÚDE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
204	10.301.0016.2024 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.00 FEDERAL	-20.000,00
209	10.301.0016.2024 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	-5.000,00
219	10.301.0016.2024 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.02.00 ESTADUAL	-3.000,00
225	10.301.0016.2024 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0.02.00 ESTADUAL	-1.700,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Segunda-feira, 05 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 659

Página 4 de 9

231	10.301.0016.2041 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	-2.500,00
233	10.301.0016.2041 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	-3.000,00
236	10.301.0016.2041 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0.02.00 ESTADUAL	-2.000,00
LOCAL: 02.08.00 DEP. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
286	17.512.0020.2034 – AGRICULTUA/ABASTECIMENTO	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	-1.000,00
296	20.606.0020.2030 - AGRICULTUA/ABASTECIMENTO	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	-7.000,00
LOCAL: 02.09.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇO PÚBLICOS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
302	04.122.0007.2013 – MANUT. DA FROTA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	-6.800,00
313	15.452.0015.2028 – GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	-10.000,00
322	15.452.0015.2029 – GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	-16.500,00
329	15.452.0015.2032 – GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00 MUNICIPAL	-500,00
334	15.452.0015.2033 – GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	-1.000,00
341	26.782.0015.2031 – GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA FÍSICA	0.01.00 MUNICIPAL	-1.000,00
344	27.812.0015.2023 – GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	-300,00
LOCAL: 02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
371	08.244.0013.2025 - - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPÉCIAL	3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00 MUNICIPAL	-2.800,00
TOTAL				250.260,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 01 de julho de 2019

Antonio Carlos Maia Ferreira
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Segunda-feira, 05 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 659

Página 5 de 9

DECRETO Nº 2.821, DE 16 DE JUIHO DE 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.560 de 26 de novembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 232.868,26 (duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos) às seguintes dotações:

LOCAL: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
21	04.122.0003.2.003 – MANUT. GAB. DO PREFEITO	3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.01.00 Municipal	615,00
LOCAL: 02.02.00 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
61	04.123.0003.2014 – MANUT. DO SERV. FINANCEIROS	3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.01.00 Municipal	674,00
68	04.123.0003.2014 – MANUT. SERV. FINANCEIROS	3.3.90.93.02 – Restituições		13.515,00
390	04.128.0003.0002 – SENTENÇAS JUDICIAIS	3.1.90.91.06 – Sentenças Judiciais de Pequeno Valor	0.01.00 Municipal	47.000,00
LOCAL: 02.03.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
133	12.365.0008.20088 – MANUT. DA CRECHE	3.3.90.39.00 – Outros Serv. De terc. – Pessoa Jurídica	0.01.00 Municipal	6.400,00
104	12.361.0009.2017 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.01.00 Municipal	100,26
121	12.361.0009.2044 – MANUT. DO ENSINO FUND.-FUNDEB	3.1.90.11.00 – Venc. E Vant. Fixas – Pessoal Civil	0.02.00 Estadual	127.500,00
LOCAL: 02.07.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
205	10.301.0016.2024 – MANT. DA ATENÇÃO BÁSICA	3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.01.00 Municipal	11.000,00
217	10.301.0016.2024 – MANT. DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica	0.05.00 Federal	5.000,00
273	10.305.0019.2037 – AÇÕES E MANUT. DA VIG. EPID.	3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.01.00 Municipal	560,00
LOCAL: 02.08.00 - DEP. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
283	17.512.0020.2034 – MANU. DO SERV. DE ÁGUA E ESGOTO	3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.01.00 Municipal	2.000,00
284	17.512.0020.2034 – MANU. DO SERV. DE ÁGUA E ESGOTO	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	0.01.00 Municipal	1.000,00
286	17.512.0020.2034 – MANU. DO SERV. DE ÁGUA E ESGOTO	3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica	0.01.00 Municipal	6.000,00
LOCAL: 02.09.00 – DEP. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
308	15.452.0015.2028 – MANUT. DE RUAS E AVENIDAS	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	0.01.00 Municipal	6.000,00
332	15.452.0015.2033 – MANUT. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	3.1.90.16.00 – Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil	0.01.00 Municipal	504,00
339	26.782.0015.2031 – MANUT. DE RODOVIAS	3.1.90.16.00 – Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil	0.01.00 Municipal	5.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Segunda-feira, 05 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 659

Página 6 de 9

TOTAL	232.868,26
--------------	-------------------

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º serão provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior, excesso de arrecadação e da anulação parcial das dotações abaixo, conforme prevê os incisos I, II e III, § 1º, art. 43 da Lei Federal 4320/64.

Superávit: 13.515,00

Anulação: 219.353,26

LOCAL: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
34	08.244.0027.2054 – MANUT. DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	0.01.00 Municipal	-5.000,00
35	08.244.0027.2054 – MANUT. DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	0.01.00 Municipal	-2.000,00
36	08.244.0027.2054 – MANUT. DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	3.3.90.36.00 – Outros Serv. De Terc. – Pessoa Física	0.01.00 Municipal	-900,00
37	08.244.0027.2054 – MANUT. DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	3.3.90.39.00 – Outros Srev. De Terc. – Pessoa Jurídica	0.01.00 Municipal	-5.100,00
LOCAL: 02.03.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
89	12.306.0012.2020 – MERENDA ESCOLAR	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	0.01.00 Municipal	-35.000,00
107	12.361.0009.2017 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	0.01.00 Municipal	-6.000,00
113	12.361.0009.2017 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00 – Outros Serv. De terc. – Pessoa Jurídica	0.01.00 Municipal	-7.000,00
158	12.365.0008.2043 – PRÉ ESCOLA-FUNDEB	3.1.90.11.0 – Venc. E Vant.. Fixas – Pessoal Civil	0.02.00 Estadual	-127.500,00
LOCAL: DEPARTAMENTO DE JUVENTUDE E LAZER				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
179	27.813.0004.2015 – INCENTIVO A PROFISSIONALIZAÇÃO E AO LAZER	3.1.90.11.0 – Venc. E Vant.. Fixas – Pessoal Civil	0.01.00 Municipal	-26.853,26
181	27.813.0004.2015 – INCENTIVO A PROFISSIONALIZAÇÃO E AO LAZER	3.3.90.30.00- Material de Consumo	0.01.00 Municipal	-950,00
182	27.813.0004.2015 – INCENTIVO A PROFISSIONALIZAÇÃO E AO LAZER	3.3.90.36.00- Outros Serv. De Terc. – Pessoa Física	0.01.00 Municipal	-950,00
183	27.813.0004.2015 – INCENTIVO A PROFISSIONALIZAÇÃO E AO LAZER	3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica	0.01.00 Municipal	-950,00
LOCAL: CULTURA				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
191	13.392.0023.2004 – GESTÃO DE ADIANTAMENTO	3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc.- Pessoa Jurídica	0.01.00 Municipal	-1.150,00
TOTAL				-219.353,26

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Segunda-feira, 05 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 659

Página 7 de 9

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Resoluções

C.M.D.C.A.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
GETULINA/SP**

RESOLUÇÃO Nº. 09/2019.

DISPÕE SOBRE O EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES, DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE GETULINA/SP E RETIFICAÇÃO DO TEOR DO EDITAL DA RESOLUÇÃO Nº 08/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Getulina (CMDCA), no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, as Resoluções nº.s 152/2012 e 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e a Lei Municipal nº. 2.578/2019, **TORNA PÚBLICO a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES** para candidatura ao Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Getulina/SP, de **05/08/2019 a 09/08/2019** e **RETIFICA** o teor do Edital da Resolução Nº 08/2019. Os interessados devem observar as exigências postas no edital de inscrições constantes da Resolução nº. 02/2019, suas retificações e as condições estabelecidas neste Edital.

01. DA REABERTURA DO PRAZO PARA A INSCRIÇÃO

O prazo para a inscrição deverá obedecer conforme a seguir:

- I- Fica prorrogado o prazo de Inscrição de candidaturas do dia 05 de agosto a 09 de agosto de 2019;
- II- As pessoas interessadas poderão proceder sua inscrição no período de **05/08/2019 a 09/08/2019**, na Rua Lacerda Franco, 435 - Getulina/SP (no Setor Social da Prefeitura Municipal), no horário das 10h às 12h e das 13h às 17h.

02. DA RETIFICAÇÃO DO TEOR DO EDITAL DA RESOLUÇÃO 08/2019

RETIFICA o teor do Edital da Resolução Nº 08/2019, conforme segue:

CMDCA de Getulina
Rua Lacerda Franco, nº 435 – Getulina/SP
Site: www.getulina.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Segunda-feira, 05 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 659

Página 8 de 9

C.M.D.C.A.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE GETULINA/SP

I - Altera do ANEXO I – Calendário, que passa a ter a seguinte redação:

Ações	Prazos	Informações Complementares
Período de registro de inscrição dos candidatos	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DAS INSCRIÇÕES: 05/08/2019 a 09/08/2019	Apenas será permitida a candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas (art. 5º, II, Resolução nº 170/2014 - CONANDA)
Impugnação de candidatura	Até 05 (cinco) dias da data da publicação da relação de candidatos inscritos	Pode ser proposta por qualquer cidadão, cabendo indicar os elementos probatórios (art. 11, §2º, da Resolução nº 170/2014 - CONANDA)
Prova escrita	18/08/2019	Art. 12, §3º da Res. 170/2014 - CONANDA
Publicação das notas e dos candidatos aprovados na prova escrita	20/08/2019	Deverá ser publicado no Diário Oficial do Município ou em meio equivalente (art. 14, §1º, da Res. 170/2014 - CONANDA)
Prova Prática de Informática	25/08/2019	Previsto pela Lei Municipal nº 2.578/2019
Avaliação Psicossocial	1º/09/2019	Previsto em Resolução Municipal
Publicação do resultado da Avaliação Psicossocial	até 06/09/2019	Deverá ser publicado no Diário Oficial do Município ou em meio equivalente (art. 14, §1º, da Res. 170/2014 - CONANDA)
Publicação da lista de candidatos habilitados a continuar no pleito	até 06/09/2019	Cópia da relação dos candidatos habilitados deve ser encaminhada ao Ministério Público (art. 11, §5º, Resolução nº 170/2014 - CONANDA)
Eleição	06/10/2019	Art. 139, §1º, Lei 8.069/1990 - ECA Art. 5º, I, e art. 14, caput, Res. nº 170/2014 - CONANDA
Divulgação do resultado da escolha	Prazo legal imediatamente após a apuração	Deverá ser publicado no Diário Oficial do Município ou em meio equivalente (art. 11, §6º, VIII e art. 14, §1º, da Res. 170/2014 - CONANDA)
Posse dos eleitos	10/01/2020	Art. 139, §2º, Lei 8.069/1990 - ECA Art. 5º, IV, e art. 14, §2º, Resolução nº 170/2014 - CONANDA

03. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas na Resolução 02/2019 e nesta RESOLUÇÃO;

II - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a fase correspondente, circunstância que será mencionada em Edital, Resolução ou aviso publicado;

III - É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a todas as fases deste processo, os quais serão afixados nos quadros de avisos da Prefeitura de Getulina, podendo ser publicado em Jornal de Circulação Local e no endereço eletrônico da Prefeitura de

CMDCA de Getulina

Rua Lacerda Franco, nº 435 – Getulina/SP

Site: www.getulina.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Segunda-feira, 05 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 659

Página 9 de 9

C.M.D.C.A.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE GETULINA/SP

Getulina, não podendo os(as) candidatos(as) alegarem desconhecimento posterior do cronograma do Processo;

IV - Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo de seleção poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade de seu teor por parte da Comissão Especial Eleitoral, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre, sujeito as penalidades previstas em lei;

V - Os casos omissos, não previstos neste Edital, ou não incluídos no requerimento de inscrição, serão apreciados, pela Comissão Especial Eleitoral.

VI - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal locais

Getulina, 05 de agosto de 2019.

BRUNA COTAIT
Presidente do CMDCA

CMDCA de Getulina
Rua Lacerda Franco, nº 435 – Getulina/SP
Site: www.getulina.sp.gov.br